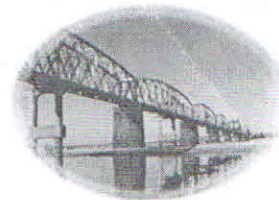




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Comissão de Finanças
e Defesa do Orçamento

Institui no Município de Cacequi o "Dia do Evangelho".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cacequi, o "Dia do Evangelho", a ser comemorado sempre no segundo sábado de novembro de cada ano.

Art. 2º No "Dia do Evangelho", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O "Dia do Evangelho" deverá constar no Calendário de Eventos do Município de Cacequi.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangelho" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de outubro de 2016.

~~Presidente~~
~~Em~~

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

Em
Presidente

GERAL 559
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01435/16 Pag. 99
Data 27/10/16

Assinatura

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Ver. ALEX WANCURA

Bancada do PTB

Ver. AIRTON DOS ANJOS

Bancada do PTB

Ver. LENON BARBO

Bancada do PTB

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Bancada do PTB

A ORDEM DO DIA

Em

APROVADO

Em
Presidente